



CREENCIAMENTO MUNICIPAL Nº 01/2024 - FMC

OBJETO: Credenciamento de Pareceristas profissionais (nível técnico ou superior em alguma área cultural específica) que serão contratados para análise e julgamento do mérito de projetos inscritos nos Editais da Lei Aldir Blanc no Município de Tubarão.

RECORRENTE: VALTER FERNANDO DA SILVA CARNEIRO, inscrito no CPF nº 416.542.500-15.

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR COMPETENTE

Nos termos do Artigo 165, § 2º da Lei 14.133/21, ratifico o posicionamento e decisão proferidos pelos Agentes de Contratação e equipe de apoio em sua resposta ao recurso administrativo, conhecendo do recurso interposto pelo participante já identificado acima e, no mérito, decidindo pelo DESPROVIMENTO mantendo-o INABILITADO.

Intime-se o Recorrente e demais participantes do processo de chamamento público acerca da presente decisão, e proceda-se aos atos subsequentes do credenciamento.

Publique-se.

Tubarão/SC, 29 de Novembro de 2024.

Ramires Sartor Linhares

Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Tubarão